



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1351/2008

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO GALHO DO
PALMITO E PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,
aprovou a seguinte**

LEI:


Art. 1º - Fica concedida a Associação de Desenvolvimento denominada “Galho do Palmito”, uma subvenção no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º - O Objetivo da Subvenção é para a Associação acima citada realizar a 3ª Feira Funcional do Cavalo no período de 19 a 20 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Fica a Associação obrigada a prestar contas dos recursos recebidos 30 (trinta) dias após a realização do evento, de acordo com a Deliberação nº200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de abril de 2008.


**Márcio Palma Leal
Presidente**